

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 09 de novembro de 2023 | Edição Nº 708 | Ano 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 288, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E NOS PRAZOS PREVISTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequação às normas legais e prazos previstos na Resolução nº 261/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES;

Considerando a necessidade de atendimento ao que estabelece a Instrução Normativa TCEES nº. 068 de 08/12/2020, e suas alterações;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal das contas do Município e de adotar providências para o encerramento do Exercício de 2023, dentro das normas vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º O encerramento contábil do mês de novembro de 2023 dar-se-á, no máximo, até o dia 08 de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º Ficam vedadas a partir de 13 de novembro de 2023 as seguintes despesas:

- aquisição de material permanente e equipamento;
- participação de servidores em cursos, seminários, congressos e outros similares que impliquem em despesas com locomoção e diárias;
- contratação de aluguéis de imóveis e veículos;
- contratação de serviços para alteração e reformas de prédios públicos;
- convênios e copatrocínios;
- eventos esportivos, sociais e culturais.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as despesas referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde e as vinculadas a recursos de Convênios e Transferências Legais, e a novos processos de caráter essencial, que deverão ser realizados somente com a autorização expressa do Prefeito.

Art. 3º Fica vedada a concessão de adiantamentos, a partir da data de 16 de novembro de 2023, para pagamento neste exercício.

Parágrafo único. Os adiantamentos terão seus prazos de aplicações fixados até a data de **08 de dezembro de 2023** e de prestação de contas até o dia **15 de dezembro** do presente exercício financeiro.

Art. 4º A execução orçamentária da despesa encerrar-se-á no dia 15 de dezembro de 2023, quando serão transferidos para restos a pagar os empenhos em aberto registrados na contabilidade.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de até o dia 08 de dezembro de 2023 para recebimento de processos para empenho da folha de pagamento de pessoal do mês de dezembro, 13º salário e férias da competência do exercício de 2023.

§ 1º Os empenhos somente poderão ser emitidos até 15 de dezembro do corrente exercício, devendo ser observados os critérios legais necessários para tal registro.

§ 2º Excepcionalmente, os empenhos só poderão ser emitidos após a data fixada no "caput" deste artigo para as despesas referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde, as vinculadas a recursos de Convênios, obrigações patronais, amortização e encargo da dívida pública, contas de energia elétrica, água, telefone, duodécimos do Poder Legislativo, sentenças judiciais e pessoal.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de até 08 de dezembro de 2023 para que todos os processos referentes a despesas empenhadas e não liquidadas, inclusive de exercícios anteriores ao presente, sejam encaminhados ao setor de contabilidade, para análise e cancelamento.

Art. 7º Fica estabelecida a data de 17 de novembro de 2023 para que todos os processos de aquisição de equipamentos e materiais e bens imóveis sejam encaminhados ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio, pelas secretarias liquidantes, para o devido registro e fechamento anual.

Art. 8º As despesas de caráter continuado deverão ser providenciadas por cada secretaria municipal, em tempo hábil para adoção de todos os procedimentos necessários, e encaminhamento à contabilidade, dos processos finalizados para empenho, até o dia 26 de dezembro de 2023.

Art. 9º Ficam definidos os prazos e setores responsáveis pela elaboração dos documentos constantes do Anexo III, item 2.1 - Contas de Prefeito e item 2.2 - Contas dos Ordenadores de Despesa das Administrações Diretas e Indiretas dos Poderes executivos municipais, exceto Institutos próprios de Previdência Social:

I - Até o dia 08 de janeiro de 2024 o Almoxarifado/Patrimônio encaminhará à Contabilidade os relatórios de todos os Bens Móveis e Imóveis com suas respectivas incorporações, desincorporações e alienações no exercício de 2023 e o Inventário de todos os Bens Móveis e Imóveis, bem como o

estoque existente em Almoxarifado, contendo as informações de entradas e saídas, especificações, quantidade, valor, aquisições, baixa e correções, nos termos das Instruções Normativas citadas no caput deste artigo;

II - Até o dia 08 de janeiro de 2024, o RH encaminhará a Contabilidade as informações relativas a pessoal, nos termos das Instruções Normativas citadas no caput deste artigo;

III - Até o dia 08 de janeiro de 2024, o Setor Tributário encaminhará a Contabilidade todas as informações referentes a Dívida Ativa do Exercício de 2023, especialmente o valor detalhado dos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa Tributária, contendo principalmente: saldo anterior, inscrição, baixa e saldo final, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e das Instruções Normativas citadas no caput deste artigo;

IV - Até o dia 08 de janeiro de 2024, o Setor Jurídico encaminhará a Contabilidade a relação consolidada de precatórios judiciais e outros parcelamentos a serem reconhecidos como Dívida Fundada, para que sejam realizados os lançamentos contábeis. O referido relatório deverá atender ao layout constante da IN 068/2020 do TCEES e suas alterações;

V - Até o dia 15 de janeiro de 2024 a Tesouraria encaminhará a Contabilidade todo o fechamento financeiro de 2023, os extratos bancários do mês de encerramento e Termo de Verificação de Disponibilidades, conforme o layout constante da IN 0068/2020 do TCEES e suas alterações;

VI - Até o dia 13 de fevereiro de 2024 a Secretaria Municipal de Educação encaminhará à Contabilidade a aprovação do Conselho de Fiscalização sobre a Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB, referente ao exercício de 2022, nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 14.113/2020;

VII - Até o dia 19 de fevereiro de 2024 a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará à Contabilidade a aprovação da Prestação de Contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, referente ao exercício de 2023, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Complementar Federal nº 141/2012;

VIII - Até o dia 23 de fevereiro de 2024 a Contabilidade encaminhará a Controladoria Geral do Município todas as peças de prestação de contas fechadas de acordo com as Instruções Normativas citadas no caput deste artigo, para emissão do relatório conclusivo;

IX - Até o dia 13 de março de 2024 a Controladoria Geral do Município encaminhará a Contabilidade os relatórios de sua competência, juntando o pronunciamento do Chefe do Executivo Municipal quanto ao conhecimento de seu parecer conclusivo, de acordo com o disposto nas Instruções Normativas citadas no caput deste artigo;

Parágrafo único - Todos os documentos constantes deste artigo deverão ser entregues até a data limite estabelecida em cada item, à Contabilidade, responsável pela coordenação da elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA do exercício de 2023 e encaminhamento ao Tribunal de Contas do ES até o dia 29 de março de 2024, conforme itens 2.1 e 2.2 do Anexo III, da In TCEES nº 068/2020.

Art. 10. Fica estabelecido que o titular de cada pasta deverá designar um servidor para assessorar o Setor Contábil, sempre que necessário, durante o fechamento da PCA 2023.

Art. 11. As aplicações das normas contidas neste Decreto serão supervisionadas pelo Setor de Controle Interno, a quem caberá baixar instruções ou normas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto, bem como prestar esclarecimentos sobre a Prestação de Contas Anual - PCA, do Exercício de 2023.

Art. 12. Fica estabelecido o prazo de até 15 de janeiro de 2024 para que a Câmara Municipal e o Fundo Municipal de

Saúde encaminhem o balancete referente ao mês de dezembro de 2023, já com os ajustes e encerramento do mês 13, para o Setor de Contabilidade efetuar os procedimentos de fechamento do exercício e geração dos Restos a Pagar, de responsabilidade da Administração.

Art. 13. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta obedecendo ao disposto na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Todas as unidades administrativas desta Prefeitura deverão observar os prazos fixados neste Decreto e se adequar de forma a atender as exigências aqui aprovadas, bem como se suprir dos meios necessários para o perfeito funcionamento de todos os órgãos, até o encerramento do Exercício em 31/12/2023, e envio da PCA ao TCEES, até o dia 29/03/2024.

Art. 14. Os casos especiais serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conjuntamente com a Controladoria Geral do Município.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 09 de novembro de 2023.

JOSEMAR FERNANDES MACHADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 289, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE VIGIA, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o descrito no processo administrativo nº 7385/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO do cargo de VIGIA, o servidor **ANTONIO ELIAS PEREIRA**, registro funcional nº 990074, em virtude de aposentadoria.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 09 de novembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

CONTRATO Nº 076/2023 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 027/2023

Processo Administrativo Nº. 5833/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Contratada: ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS E LIVROS DIDÁTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Valor: R\$1.452,60 (Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 - Ficha: 401 - Fonte: 1.570.0018.0000;

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.60 - Ficha: 1158 - Fonte: 1.570.0018.0000.

RECURSO PROVENIENTE DO PROETI.

Vigência: 09/11/2023 a 31/12/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de novembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 077/2023 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 027/2023

Processo Administrativo Nº. 5833/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Contratada: FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS E LIVROS DIDÁTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Valor: R\$1.599,21 (Um Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Um Centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 - Ficha: 401 - Fonte: 1.570.0018.0000;

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.60 - Ficha: 1158 - Fonte: 1.570.0018.0000.

RECURSO PROVENIENTE DO PROETI.

Vigência: 09/11/2023 a 31/12/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de novembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 078/2023 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 027/2023

Processo Administrativo Nº. 5833/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Contratada: MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS E LIVROS DIDÁTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Valor: R\$227,85 (Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 - Ficha: 401 - Fonte: 1.570.0018.0000;

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.60 - Ficha: 1158 - Fonte: 1.570.0018.0000.

RECURSO PROVENIENTE DO PROETI.

Vigência: 09/11/2023 a 31/12/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de novembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 079/2023 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 027/2023

Processo Administrativo Nº. 5833/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Contratada: MELIM COMERCIAL LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS E LIVROS DIDÁTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Valor: R\$3.435,00 (Três Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 - Ficha: 401 - Fonte: 1.570.0018.0000;

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.60 - Ficha: 1158 - Fonte: 1.570.0018.0000.

RECURSO PROVENIENTE DO PROETI.

Vigência: 09/11/2023 a 31/12/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de novembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 080/2023 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 027/2023

Processo Administrativo Nº. 5833/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Contratada: MÔNICA R. DE MELLO FARIA LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS E LIVROS DIDÁTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Valor: R\$1.022,08 (Um Mil e Vinte e Dois Reais e Oito Centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 - Ficha: 401 - Fonte: 1.570.0018.0000;

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.60 - Ficha: 1158 - Fonte: 1.570.0018.0000.

RECURSO PROVENIENTE DO PROETI.

Vigência: 09/11/2023 a 31/12/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de novembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 081/2023 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 027/2023

Processo Administrativo Nº. 5833/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Contratada: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS E LIVROS DIDÁTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Valor: R\$1.919,53 (Um Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 - Ficha: 401 - Fonte: 1.570.0018.0000;

Secretaria Municipal de Educação - Classificação Funcional: 12.361.0011.2.0029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.60 - Ficha: 1158 - Fonte: 1.570.0018.0000.

RECURSO PROVENIENTE DO PROETI.

Vigência: 09/11/2023 a 31/12/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de novembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

- Lei nº 14.133/2021

ID CidadES Contratação:
2023.010E0700001.09.0067

O Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços engenharia de segurança do trabalho e saúde ocupacional**, para atender as Secretarias Municipais.

Abertura: 14/11/2023 às 09:00 horas.

Atílio Vivacqua/ES, 08/11/2023.

Hylton Ramos Bolzan
Gerente Municipal de Compras

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

- Lei nº 14.133/2021

ID CidadES Contratação:
2023.010E0500001.09.0038

O Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços engenharia de segurança do trabalho e saúde ocupacional**, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Abertura: 14/11/2023 às 10:00 horas.

Atílio Vivacqua/ES, 08/11/2023.

Hylton Ramos Bolzan
Gerente Municipal de Compras

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

TERMO DE CONVOCAÇÃO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.

Processo Administrativo nº 5478/2023.

PERMISSÃO DE USO DE UNIDADES HABITACIONAIS DA LOCALIDADE DE FLECHEIRAS À FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

Base legal: Lei municipal nº 1.325/2022

Conforme item 10.1 do edital de chamamento público nº002/2023, ficam os candidatos abaixo qualificados **CONVOCADOS** a comparecerem no Auditório da Secretaria Municipal de Educação no dia **13/11/2023 às 9 horas** para assinatura do termo de Permissão de Uso das Unidades habitacionais de Flecheiras conforme normativas contidas em edital. Os convocados deverão estar munidos do CPF e RG (cópia e original) conforme itens 10.2.1 e 10.2.2. A critério da Administração Pública, o Fundo Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no item 10.3 do edital, informa que a Solenidade de Entrega das Unidades habitacionais, será agendada para momento oportuno conforme interesse público.

Beneficiários Convocados
Nome
Elizabeth Justino de Azevedo
Sebastião Carneiro Pinheiro
Saiomara Pereira Luiz

Atílio Vivacqua/ES, 09 de novembro de 2023.

Janaina Martins Taquini Cansian
Larissa Cortez Pinheiro
Marcos Tadeu Silva Barros
Neila Alves

Gessilea da Silva Sobreira
Secretária de Assistência Social

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES Contratação: 2023.010L0200001.09.0042

Lei nº 14.133/2021

O Setor de Compras Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizara a seguinte licitação: **Objeto: Aquisição de quadro, galeria de foto e plaquetas de identificação** para a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

Abertura: 14/11/2023

Daiane Teixeira Zerbone Soares
Agente de Contratação

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES Contratação: 2023.010L0200001.09.0043

Lei nº 14.133/2021

O Setor de Compras Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizara a seguinte licitação: **Objeto: Aquisição de Lâmpadas e luminárias** para a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

Abertura: 14/11/2023

Daiane Teixeira Zerbone Soares
Agente de Contratação

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES Contratação: 2023.010L0200001.09.0044

Lei nº 14.133/2021

O Setor de Compras Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizara a seguinte licitação: **Objeto: Serviço troca de 04 pneus, alinhamento e balanceamento de veículo oficial da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.**

Abertura: 14/11/2023

Daiane Teixeira Zerbone Soares
Agente de Contratação



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTONIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3520-6700

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br